

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 06.964.178/0001-39  
NIRE: 416.0052286-9**

**ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO**, brasileira, maior, natural de Loanda - PR, nascida em 24/07/1971, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 757.143.299-53, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.182.292-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1964, Jardim Ibirapuera, Paranavaí - PR, CEP: 87.705-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 2230, Centro, Paranavaí - PR, CEP: 87.705-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.0052286-9 em 02/01/2017, última alteração contratual registrada sob nº 20194234045 em 28/07/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.964.178/0001-39, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA FILIAL:** Fica extinta a filial com sede na Avenida Nóbrega, nº 144, Sala 01, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87.014-180, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 419.0180998-9 em 02/07/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 06.964.178/0002-10.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA MATRIZ:** O endereço da Matriz da empresa que é na Avenida Rio Grande do Norte, 2230, Centro, Paranavaí - PR, CEP: 87.705-010, fica alterado para **Avenida Nóbrega, nº 144, Sala 01, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87.014-180**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA TITULAR:** O endereço residencial da Titular **ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO** fica alterado para **Rua Neo Alves Martins, nº 1058, Apto 303, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87.050-110**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, a Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequando às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 06.964.178/0001-39  
NIRE: 416.0052286-9**

**ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO**, brasileira, maior, natural de Loanda - PR, nascida em 24/07/1971, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 06.964.178/0001-39  
NIRE: 416.0052286-9**

757.143.299-53, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.182.292-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins, nº 1058, Apto 303, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87.050-110.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI**, com sede na Avenida Nóbrega, nº 144, Sala 01, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87.014-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.0052286-9 em 02/01/2017 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.964.178/0001-39, regida pelas exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Nóbrega, nº 144, Sala 01, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87.014-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli iniciou suas atividades em 15/06/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pela empresária:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO	88.000	R\$ 88.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:** A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da Eireli cabe à Titular **ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da Titular, limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 06.964.178/0001-39  
NIRE: 416.0052286-9**

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela Titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado a Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO:** A Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A signatária do presente ato declara, sob as penas da Lei, que a empresa CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Maringá, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CLINICAL DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 06.964.178/0001-39  
NIRE: 416.0052286-9**

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 03 de março de 2022.

1º TABELIONATO DE NOTAS



**ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO**



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
[0012527] - ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO .....

EM TEST<sup>º</sup> DA VERDADE  
Paranavaí, 14 de Março de 2022  
BRUNA VIEIRA GOMES - ESCREVENTE

Selo: F913K.Cy077.kCcsI-H9Gsf.OrFhb  
Consulte em [lunarpen.com.br](http://lunarpen.com.br)





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILSON FABIANO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037270, expedida em 12/09/1995, inscrito no CPF nº 44962339915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
44962339915	037270	